

LEI Nº 5952, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Anexo II, da Lei nº 4.434, de 27 de fevereiro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, criando o cargo de Ouvidor Parlamentar, Secretário Especial de Gabinete – Presidente, Analista de Verba de Desempenho Parlamentar, alterando os vencimentos dos cargos que indica no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo II, da Lei nº 4.434, de 27 de fevereiro de 2015, criando na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, os cargos de Ouvidor Parlamentar, Secretário Especial de Gabinete – Presidente e Analista de Verba de Desempenho Parlamentar, todos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara e altera os vencimentos dos cargos que indica:

§ 1º - O Ouvidor Parlamentar e Secretário Especial de Gabinete ficam hierarquicamente vinculados ao Gabinete da Presidência.

§ 2º - O cargo de Ouvidor Parlamentar deverá ser ocupado exclusivamente, por pessoa com reputação ilibada, notório conhecimento da administração pública, formação compatível com o exercício da função com atribuições através de lei Específica, e será remunerado com vencimento comissionado, de nível I, constante do anexo II, da Lei 4.434/2015.

§ 3º - O Cargo de Secretário Especial de Gabinete -Presidente com e será remunerado com vencimento comissionado, de nível I, constante do anexo II, da Lei 4.434/2015 e com as atribuições;

I – Prestar apoio direto e imediato ao Presidente da Câmara no planejamento, coordenação e execução das atividades administrativas e institucionais do Gabinete junto ao Chefe de Gabinete;

II – Organizar, controlar e atualizar a agenda oficial do Presidente, incluindo reuniões, audiências, eventos internos e externos;

Centro Administrativo Municipal

R. Interventor **Francisco** Erivano Cruz, 120 - Centro, 63.010-015

Juazeiرونorte.ce.gov.br



III – Coordenar o recebimento, a triagem e a distribuição de demandas, correspondências e documentos dirigidos ao Gabinete da Presidência;

IV – Articular a comunicação institucional entre a Presidência, vereadores, comissões, servidores e demais órgãos da Administração Municipal;

V – Preparar minutas de ofícios, despachos, comunicados e demais documentos oficiais do Gabinete da Presidência;

VI – Acompanhar o andamento de projetos, iniciativas estratégicas e decisões da Presidência, assegurando sua execução e cumprimento de prazos;

VII – Manter o bom funcionamento administrativo do Gabinete, gerindo processos internos, arquivos, controles e informações;

VIII – Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara.

§ 4º – O Analista de Verba de Desempenho Parlamentar será remunerado com vencimento comissionado, de nível II, constante do anexo II, da Lei 4.434/2015 ficando vinculado hierarquicamente a Direção Geral com as seguintes atribuições:

I – acompanhar, supervisionar e validar os processos de credenciamento de empresas e profissionais destinados à prestação de serviços aos gabinetes parlamentares;

II – analisar a documentação de habilitação apresentada pelos interessados, indicando ao setor responsável eventuais pendências ou irregularidades;

III – recepcionar, registrar e encaminhar as cartas de intenção de contratação emitidas pelos gabinetes parlamentares, zelando pela conformidade com as normas legais e regulamentares;

IV – examinar, em conjunto com os setores técnicos competentes, os relatórios de atividades apresentados pelos prestadores de serviços vinculados à execução da Verba de Desempenho Parlamentar;

V – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao acompanhamento, execução e regular aplicação da Verba de Desempenho Parlamentar.

§ 5º -Altera os vencimentos dos cargos, Assessor Parlamentar, Cerimonial Coordenador de Tesouraria, Coordenador de Material e Patrimônio, Coordenador de Transportes, Coordenador de Informática, Coordenador de Manutenção, Coordenador de Apoio Parlamentar, Coordenador de Redação e Acompanhamento, Coordenador de Arquivo, Coordenador do Serv. Protocolo e Comunicação, Coordenador de Serviço de Som e Grafia, Diretor Geral, Diretor do Legislativo, Chefe de Gabinete - Presidente, Controlador e Procurador Geral Adjunto.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 4.881, de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025).



GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

AUTORIA: MESA DIRETORA

ANEXO II - LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015
CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMEN TO R\$
CARGO NÍVEL I	Procurador Geral	1	8.000,00
	Procurador Geral Adjunto	3	4.500,00
	Diretor Geral	1	7.000,00
	Diretor do Legislativo	1	6.000,00
	Chefe de Gabinete – Presidente	1	6.000,00
	Controlador	1	6.000,00
	Secretário Especial de Gabinete - Presidente	1	5.500,00
	Ouvidor Parlamentar	1	3.000,00
	Secretário Especial Parlamentar	6	3.500,00
	Coordenador(a) de programas da Câmara.	1	3.500,00
CARGO NÍVEL II	Agente de Contratações	1	3.000,00
	Assessor Especial Parlamentar	46	2.000,00
	Diretor do Administrativo	1	2.500,00
	Relações Públicas	1	2.500,00
	Chefe de Recursos Humanos	1	2.500,00
	Diretor de Licitação	1	2.500,00
	Diretor de Compras	1	2.500,00
	Analista de Verba de Desempenho Parlamen	1	3.500,00
	Intérprete de Libras	2	2.000,00
	Coordenador do Setor de Contabilidade	1	2.000,00
	Assessor de Imprensa	1	2.000,00
	Cerimonial	1	2.000,00
	Assessor Parlamentar	86	1.750,00
CARGO NÍVEL IV	Assessor de Equipe de Apoio de Licitação e Compras	1	2.000,00
	Membro da Equipe de Apoio de Licitações	1	2.000,00
	Assessor Esp. de Controle de Proc. Licitatórios	1	2.000,00
	Coordenador de Tesouraria	1	2.000,00
	Coordenador de Material e Patrimônio	1	2.000,00
	Coordenador de Transportes	1	2.000,00
	Coordenador de Informática	1	3.000,00
	Coordenador de Manutenção	1	1.750,00
	Coordenador de Apoio Parlamentar	1	2.000,00
	Coordenador de Redação e Acompanhamento	1	1.750,00
	Coordenador de Arquivo	1	1.750,00
	Coordenador do Serv. Protocolo e Comunicação	1	1.750,00
	Coordenador de Serviço de Som e Grafia	1	1.750,00

Juazeiro do Norte-CE, 09 de dezembro de 2025

Centro Administrativo Municipal

R. Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, 63.010-015


Juazeirodonorte.ce.gov.br




Altera o Anexo II, da Lei nº 4.434, de 27 de fevereiro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, criando o cargo de Ouvidor Parlamentar, Secretário Especial de Gabinete – Presidente, Analista de Verba de Desempenho Parlamentar, alterando os vencimentos dos cargos que indica no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo II, da Lei nº 4.434, de 27 de fevereiro de 2015, criando na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, os cargos de Ouvidor Parlamentar, Secretário Especial de Gabinete – Presidente e Analista de Verba de Desempenho Parlamentar, todos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara e altera os vencimentos dos cargos que indica:

§ 1º - O Ouvidor Parlamentar e Secretário Especial de Gabinete ficam hierarquicamente vinculados ao Gabinete da Presidência.

§ 2º - O cargo de Ouvidor Parlamentar deverá ser ocupado exclusivamente, por pessoa com reputação ilibada, notório conhecimento da administração pública, formação compatível com o exercício da função com atribuições através de lei Específica, e será remunerado com vencimento comissionado, de nível I, constante do anexo II, da Lei 4.434/2015.

§ 3º O Cargo de Secretário Especial de Gabinete -Presidente com e será remunerado com vencimento comissionado, de nível I, constante do anexo II, da Lei 4.434/2015 e com as atribuições;

I – Prestar apoio direto e imediato ao Presidente da Câmara no planejamento, coordenação e execução das atividades administrativas e institucionais do Gabinete junto ao Chefe de Gabinete;

II – Organizar, controlar e atualizar a agenda oficial do Presidente, incluindo reuniões, audiências, eventos internos e externos;

III – Coordenar o recebimento, a triagem e a distribuição de demandas,

correspondências e documentos dirigidos ao Gabinete da Presidência;

IV – Articular a comunicação institucional entre a Presidência, vereadores, comissões, servidores e demais órgãos da Administração Municipal;

V – Preparar minutas de ofícios, despachos, comunicados e demais documentos oficiais do Gabinete da Presidência;

VI – Acompanhar o andamento de projetos, iniciativas estratégicas e decisões da Presidência, assegurando sua execução e cumprimento de prazos;

VII – Manter o bom funcionamento administrativo do Gabinete, gerindo processos internos, arquivos, controles e informações;

VIII – Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara.

§ 4º – O Analista de Verba de Desempenho Parlamentar será remunerado com vencimento comissionado, de nível II, constante do anexo II, da Lei 4.434/2015 ficando vinculado hierarquicamente a Direção Geral com as seguintes atribuições:

I – acompanhar, supervisionar e validar os processos de credenciamento de empresas e profissionais destinados à prestação de serviços aos gabinetes parlamentares;

II – analisar a documentação de habilitação apresentada pelos interessados, indicando ao setor responsável eventuais pendências ou irregularidades;

III – recepcionar, registrar e encaminhar as cartas de intenção de contratação emitidas pelos gabinetes parlamentares, zelando pela conformidade com as normas legais e regulamentares;

IV – examinar, em conjunto com os setores técnicos competentes, os relatórios de atividades apresentados pelos prestadores de serviços vinculados à execução da Verba de Desempenho Parlamentar;

V – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao acompanhamento, execução e regular aplicação da Verba de Desempenho Parlamentar.

§ 5º -Altera os vencimentos dos cargos, Assessor Parlamentar, Cerimonial Coordenador de Tesouraria, Coordenador de Material e Patrimônio, Coordenador de Transportes, Coordenador de Informática, Coordenador de Manutenção, Coordenador de Apoio Parlamentar, Coordenador de Redação e Acompanhamento, Coordenador de Arquivo, Coordenador do Serv. Protocolo e Comunicação, Coordenador de Serviço de Som e Grafia, Diretor Geral, Diretor do Legislativo, Chefe de Gabinete - Presidente, Controlador e Procurador Geral Adjunto.



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 4.881, de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FELIPE MIKAEL VASQUES Assinado de forma digital
MONTEIRO:0479017735 por FELIPE MIKAEL VASQUES
1 MONTEIRO:04790177351

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

AUTORIA: MESA DIRETORA



ANEXO II - LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015
CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMEN TO R\$
CARGO NÍVEL I	Procurador Geral	1	8.000,00
	Procurador Geral Adjunto	3	4.500,00
	Diretor Geral	1	7.000,00
	Diretor do Legislativo	1	6.000,00
	Chefe de Gabinete – Presidente	1	6.000,00
	Controlador	1	6.000,00
	Secretário Especial de Gabinete - Presidente	1	5.500,00
	Ouvidor Parlamentar	1	3.000,00
	Secretário Especial Parlamentar	6	3.500,00
	Coordenador(a) de programas da Câmara.	1	3.500,00
CARGO NÍVEL II	Agente de Contratações	1	3.000,00
	Assessor Especial Parlamentar	46	2.000,00
	Diretor do Administrativo	1	2.500,00
	Relações Públicas	1	2.500,00
	Chefe de Recursos Humanos	1	2.500,00
	Diretor de Licitação	1	2.500,00
	Diretor de Compras	1	2.500,00
	Analista de Verba de Desempenho Parlamen	1	3.500,00
	Intérprete de Libras	2	2.000,00
	Coordenador do Setor de Contabilidade	1	2.000,00
	Assessor de Imprensa	1	2.000,00
	Cerimonial	1	2.000,00
	Assessor Parlamentar	86	1.750,00
CARGO NIVEL IV	Assessor de Equipe de Apoio de Licitação e Compras	1	2.000,00
	Membro da Equipe de Apoio de Licitações	1	2.000,00
	Assessor Esp. de Controle de Proc. Licitatórios	1	2.000,00
	Coordenador de Tesouraria	1	2.000,00
	Coordenador de Material e Patrimônio	1	2.000,00
	Coordenador de Transportes	1	2.000,00
	Coordenador de Informática	1	3.000,00
	Coordenador de Manutenção	1	1.750,00
	Coordenador de Apoio Parlamentar	1	2.000,00
	Coordenador de Redação e Acompanhamento	1	1.750,00
	Coordenador de Arquivo	1	1.750,00
	Coordenador do Serv. Protocolo e Comunicação	1	1.750,00
	Coordenador de Serviço de Som e Grafia	1	1.750,00